

PORTRARIA N° 571/2013, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Cidadão **IGOR FERREIRA MACIEL MORAES**, para exercer o Cargo de Assistente Jurídico do Município de Conceição de Macabu, Símbolo DAS - III, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTRARIA N° 572/2013, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor, **SANDER RANGEL DA SILVA**, matrícula n° 4624987, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Conceição de Macabu, Símbolo DAS - II, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

Lei n° 1232/2013

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES OBJETIVANDO A REFORMA DA PONTE DA AMOROSA SOBRE O RIO CARUKANGO, NA LOCALIDADE DA AMOROSA.**

Lidia Mercedes Oliveira Soares, Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Município de Trajano de Moraes, convênio objetivando a reforma da Ponte da Amorosa sobre o Rio Carukango, na localidade da Amorosa.

Art. 2º - A administração da reforma da ponte a que se refere apresente lei ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, concorrendo cada município com 50% (cinquenta por cento) da despesa total da construção.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta da verba específica do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2013.

Lidia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA.

Termo de Convênio de Cooperação técnica e financeira, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 29.115.466/0001-14, doravante denominada simplesmente Prefeitura de Conceição de Macabu, neste ato representada por sua Prefeita Lidia Mercedes Oliveira Soares, brasileira, casada, Assistente Social, com CPF/MF n° 817.311.407-20 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 29.115. 441/0001-10 01, doravante denominada simplesmente Prefeitura de Trajano de Moraes, neste ato representada por seu Prefeito Carlos José Gomes de Souza, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o n° 641.292.337-34, de acordo com as cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto.

Objetiva o presente Convênio, a reforma, em Convênio, pelas Prefeituras de Conceição de Macabu e Prefeitura de Trajano de Moraes de uma ponte de madeira, na localidade da Amorosa, sobre o Rio Carukango, divisa dos dois municípios.

Cláusula Segunda - Das Obrigações.

Na consecução dos objetivos do presente Convênio, caberá:

1. À Prefeitura de Conceição de Macabu:

Através da Secretaria Municipal de Obras, administrar, fiscalizar e construir a obra, obedecidas às normas de contratos e licitações e prestar contas à Prefeitura de Conceição de Macabu através de relatório; participar com 50% (cinquenta por cento) do custo da obra.

2. À Prefeitura de Trajano de Moraes:

Fiscalizar a execução da obra e participar com 50% (cinquenta por cento) do valor do custo da obra.

Cláusula Terceira - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo do Convênio.

E, por estarem acordes, assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Conceição de Macabu, 18 de março de 2013.

Lidia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

PORTRARIA N° 573/2013, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2013, o Drº. **SANDER RANGEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Símbolo DCS - I, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, criado pela Lei Municipal n° 1222/2013, de 05/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -